



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1489/2012, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2011, INSTAURADO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 1466/2011, EM FACE DE LUIS ROGÉRIO RUIZ BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o teor do Ofício firmado pelo Presidente da Comissão Processante, Senhor Cláudio Viccioli, protocolado junto a Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para a conclusão dos trabalhos, à vista da complexidade de todo o processado;

CONSIDERANDO AINDA, o disposto no Artigo 213, da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo final para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo nº 10/2011, instaurado nos termos da Portaria nº 1466/2011, o qual expiraria em 22 de fevereiro de 2012, através do qual se apura a responsabilidade do Servidor Luis Rogério Ruz Barbosa, no sinistro que envolveu o veículo ônibus escolar pertencente a frota municipal, conforme Boletim de Ocorrência nº 1256/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação, surtindo efeito a partir de 23 de fevereiro de 2012.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2012.

Governo Municipal



Cândido Mota
Um novo caminho
Gestão 2009 - 2012

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 E-Mail: candidomota@candidomota.com.br